



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.425/90.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu Sanciono' a Sequinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado doar à Senhora Luzinete Teixeira, o lote nº 16 da Quadra CBG, localizado à Rua Thomé de Souza no loteamento Rosário II, medindo 10 (dez) Metros de frente e Fundos por 20 (Vinte) Metros nas Laterais, totalizando a Área Global de 200 Metros Quadrados, confrontando-se pela Frente com a Rua acima citada e pelas Laterais e Fundos com os Lotes nºs. 15,17 e 23 da mesma quadra, para que a mesma possa e edificar (Construir) sua Casa de Residência;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à Doar à Senhora Luzia Netto, o lote nº 19 da Quadra CBI, localizado à Rua Pedro Álvares Cabral no loteamento Rosário II medindo 10 (dez) metros de Frente e Fundos por 20 (vinte) metros nas laterais, totalizando a área Global de 200 (duzentos) metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua acima citada e pelas laterais e fundos com os lotes nºs 16,18 e 20 da mesma quadra, para que a mesma possa edificar (construir) sua Casa de Residência;

Artigo 3º - Fica estabelecido o Prazo de 02 (Dois) anos para o início e término das edificações (Construções) sobre os lotes citados nos artigos 01º e 02º desta Lei;

Artigo 4º - Após o término do Prazo Estabelecido no Artigo 03º desta Lei, a presente Doação ficará sem efeito, e os Terrenos (LOTES) retornarão ao Patrimônio do Município;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES

21 de Novembro de 1990.

Continua. . .



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.425/90.



EELICI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 21 de Novembro de 1990.



ARNALDO ZAHN

CHº. DO DEPARTº DE ADM.